

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"**

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Contratação de serviço de pesquisa e elaboração de livro sobre a história da GRANFPOLIS.

Previsão Legal:

Resolução 01/2018 de 18 de abril de 2018.

Justificativa:

A presente contratação decorre da necessidade de realização de registro histórico da GRANFPOLIS, trabalho que exige expertise e conhecimento na área, não tendo a Entidade em seus quadros pessoal habilitado a desempenhar tal função.

Por tais razões, e considerando que se trata de um trabalho cuja competição é inviável, dadas as características do objeto, é cabível a contratação de profissional mediante inexigibilidade de processo de seleção ampla ou restrita, nos termos do art. 7, da Resolução GRANFPOLIS n. 01/2018 e art. 25 da Lei n. 8.666/93.

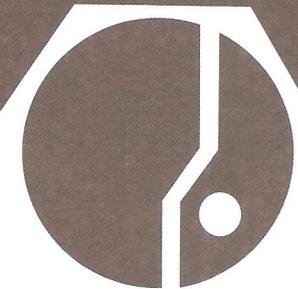
Florianópolis, 01 de junho de 2022.

MARISETE DE ALMEIDA
Assistente Administrativa

Aprovo o Presente e determino a abertura do processo de contratação.

Florianópolis, 01 / 06 / 22


ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal de São José
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 027/2022

TERMO DE ABERTURA

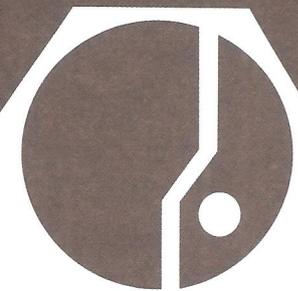
A Presidente da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis- **GRANFPOLIS**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a Resolução 01/2018 de 18 de abril de 2018.

RESOLVE:

Instaurar o Processo de Contratação nº 027/2022, cujo escopo é a Contratação de serviço de pesquisa e elaboração de livro sobre a história da GRANFPOLIS.

Florianópolis, 01 de junho de 2022.


ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal de São José
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PREÇOS

1. Objeto:

Contratação de serviço de pesquisa e elaboração de livro sobre a história da GRANFPOLIS.

2. Especificações:

- a) Realizar entrevistas com presidentes e funcionários;
- b) Escrever sobre a origem dos municípios integrantes da GRANFPOLIS;
- c) Escrever a história da GRANFPOLIS, desde a sua fundação;
- d) Escrever as justificativas e os propósitos da sua existência;
- e) Escrever a biografia de seus presidentes e os destaques de sua gestão.

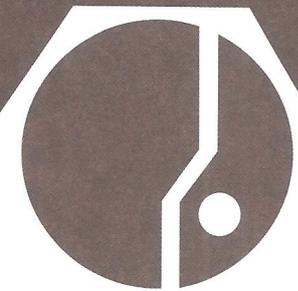
2.1. Metodologia:

Os dados necessários para a execução do objeto deverão ser obtidos, dentre outros meios, mediante pesquisa de documentos disponíveis na sede da entidade, em bibliotecas e arquivos públicos, entrevistas com ex-presidentes, colaboradores da instituição.

2.2. Elementos essenciais do livro:

O livro a ser elaborado, como produto da pesquisa, deverá ter torno de 120 a 180 páginas, contendo:

- a) Prefácio: do Presidente da Entidade;
- b) Apresentação: da autora;
- c) Sumário: índice dos capítulos;
- d) Introdução;
- e) Capítulos: importância da entidade. Municípios integrantes; presidentes da Entidade; Entrevistas; articulação dos agentes municipais, problemas, soluções e imagens;
- f) Bibliografia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"**

2.3. Prazo de entrega do produto:

O produto resultante do trabalho realizado deverá ser entregue até Janeiro de 2023.

3. Base legal:

Resolução GRANFPOLIS n. 01/2018, art. 7º c/c art. 25 da Lei n. 8.666/93.

4- Contratada:

Jane Maria de Souza Philippi,, inscrita no CPF nº 200.343.939-00, estabelecida na Rua Gaspar Neves, 255 – Centro Histórico, São José - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 121.409 SSP/SC.

Giana Schmitt de Souza, inscrita no CPF nº 715.879.009-63, estabelecida na Rua Gaspar Neves, 3.133 – Centro Histórico – São José - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 971.644 SSP/SC.

4- Fundamento da contratação

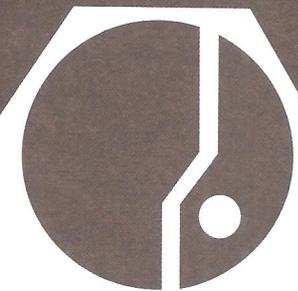
A presente contratação decorre da necessidade de realização de registro histórico da GRANFPOLIS, trabalho que exige expertise e conhecimento na área, não tendo a Entidade em seus quadros pessoal habilitado a desempenhar tal função.

Por tais razões, e considerando que se trata de um trabalho cuja competição é inviável, dadas as características do objeto, é cabível a contratação de profissional mediante inexigibilidade de processo de seleção ampla ou restrita, nos termos do art. 7, da Resolução GRANFPOLIS n. 01/2018 e art. 25 da Lei n. 8.666/93.

As razões da escolha das contratadas decorrem de suas formações e experiências em trabalhos semelhantes, as quais possuem currículos, publicações de artigos e livros que as credenciam a prestar os serviços objeto da presente contratação, sendo, pois, uma integrante da Academia São José de Letras e pós-doutora pelo Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, além de 7 (sete) livros publicados, e a outra, integrante da Academia Alcantareense de Letras e com 3 (três) livros publicados, dentre outros trabalhos.

Esses elementos, devidamente comprovados, demonstram a notória especialização de modo a configurar a inexigibilidade de licitação.

Quanto ao valor proposto, o mesmo se encontra dentro do padrão e de mercado para fins de contratação de objeto de tal natureza.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

5. Valor, Forma e Prazo de Pagamento:

O Valor será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Pagamento via depósito na conta de uma das contratadas ou boleto bancário no final do mês, após cumprida a etapa prevista no Cronograma/Orçamento em anexo.

6. Da Obrigação das Partes:

6.1. Das Contratadas:

Realizar as pesquisas, estudos necessários, escrita e revisão do livro sobre a história da Entidade, observados os prazos estabelecidos, encaminhando à editora que fará sua impressão.

6.2. Da GRANFPOLIS

- a) Prestar as informações necessárias à execução do objeto;
- b) Efetuar o pagamento pelos serviços no prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto;
- d) Contratar empresa para editoração, revisão e impressão do livro;
- e) Após a impressão do livro em editora, fornecer as autoras o total de 30 exemplares.

Florianópolis, 01 de junho de 2022.


ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal de São José
Presidente